

EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO PÚBLICO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça, para as Circunscrições Judiciárias que compõem as 10ª Regiões Administrativas Judiciárias

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da UNESP - VUNESP e os termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que autorizou a abertura de concurso público para provimento de **88 (oitenta e oito)** cargos de **OFICIAL DE JUSTIÇA**, referência “7”, grau “A” – Nível I, da Escala de Vencimentos – Cargos Efetivos – Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do SQC – III, do Quadro do Tribunal de Justiça, para as Circunscrições Judiciárias prevista no Quadro de Vagas abaixo, sendo que **as provas serão aplicadas na Comarca Sede de cada Região Administrativa Judiciária**.

SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas referentes a citações, prisões, penhoras, arrestos e demais diligências próprias do seu ofício, lavrando nos autos toda ocorrência e deliberação, bem como cumprir todas as determinações efetuadas pelo juiz a que estiver subordinado, dando-lhes auxílio, cobertura e apoio nas tarefas solicitadas.

Presidentes das Comissões Examinadoras dos Concursos: Juízes de Direito Diretores das Regiões Administrativas

1ª Região Administrativa Judiciária	Dra. Gabriela Fragoso Calasso Costa
2ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Antonio Fernando Sanches Batagelo
3ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Gilmar Ferraz Garmes
4ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Wagner Roby Gidaro
5ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Paulo Gimenes Alonso
6ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Reginaldo Siqueira
7ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Paulo Sérgio Mangerona
8ª Região Administrativa Judiciária	Dra. Tatiana Pereira Viana Santos
9ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Carlos Gutemberg de Santis Cunha
10ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Alexandre de Mello Guerra

O provimento dos cargos ocorrerá segundo a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária existente, observando que:

- a) as vagas são vinculadas às Circunscrições Judiciárias das correspondentes Regiões Administrativas Judiciárias e não se comunicam;
- b) a reserva legal às pessoas com deficiência – 5% dos cargos (Lei Complementar nº 683 de 18/09/1992 e Lei Complementar nº 932 de 08/11/2002, com as alterações posteriores). Havendo o provimento de 5 (cinco) cargos, um dos cargos será destinado a pessoa com deficiência, conforme disposto nas citadas Leis Complementares;
- c) a reserva legal aos candidatos negros – 20% dos cargos, nos termos do disposto na Lei 12.990/2014 e Resolução TJSP nº 719/2015 com suas alterações. Havendo o provimento de 3 (três) cargos, um dos cargos será destinado a candidato negro, conforme disposto nas citadas Lei e Resoluções do TJSP;
- d) o disposto na Portaria TJSP nº 9.480/2017, disponibilizada no DJE de 7/12/2017;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

e) caso haja nomeação em número maior que o previsto no Edital de Abertura do Concurso, serão aplicados os percentuais legais de reserva de vagas, nos termos dos itens acima.

QUADRO DE VAGAS					
1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO PAULO - Capital (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J.)					
C.J.	COMARCAS	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
			LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA CANDIDATOS NEGROS
2ª	SÃO BERNARDO DO CAMPO (Sede da C.J.), DIADEMA	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
3ª	SANTO ANDRÉ (Sede da C.J.), MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES, RIO GRANDE DA SERRA, SÃO CAETANO DO SUL	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
4ª	OSASCO (Sede da Circunscrição Judiciária – C.J.), BARUERI, CARAPICUIBA, JANDIRA, SANTANA DE PARNAÍBA	3	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	1
44ª	GUARULHOS (Sede da C.J.), ARUJÁ, MAIRIPORÃ, SANTA ISABEL	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
45ª	MOGI DAS CRUZES (Sede da C.J.), FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARAREMA, ITAQUAQUECETUBA, POÁ, SUZANO	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
52ª	ITAPECERICA DA SERRA (Sede da C.J.), COTIA, EMBU DAS ARTES, EMBU GUAÇU, ITAPEVI, TABOÃO DA SERRA, VARGEM GRANDE PAULISTA	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

QUADRO DE VAGAS					
2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J.)					
C.J.	COMARCAS	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
			LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA CANDIDATOS NEGROS
36ª	ARAÇATUBA (Sede da C.J.), BILAC, BIRIGUI, BURITAMA, GUARARAPES, PENÁPOLIS, VALPARAÍSO	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

35ª	LINS (Sede da C.J.), CAFELÂNDIA, GETULINA, PROMISSÃO	2	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
37ª	ANDRADINA (Sede da C.J.), ILHA SOLTEIRA, MIRANDÓPOLIS, PEREIRA BARRETO	2	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
55ª	AURIFLAMA, JALES (Sede da C.J.), PALMEIRA D'OESTE, SANTA FÉ DO SUL, URÂNIA	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

QUADRO DE VAGAS					
3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – BAURU (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J.)					
C.J.	COMARCAS	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
			LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA CANDIDATOS NEGROS
32ª	BAURU (Sede da C.J.), AGUDOS, DUARTINA, LENÇOIS PAULISTA, PIRAJUI, PIRATININGA	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
23ª	BOTUCATU (Sede da C.J.), CONCHAS, ITATINGA, SÃO MANUEL	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
24ª	AVARÉ (Sede da C.J.), CERQUEIRA CESAR, FARTURA, ITAÍ, PARANAPANEMA, TAQUARITUBA	3	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	1
25ª	CHAVANTES, IPAUÇU, OURINHOS (Sede da C.J.), PIRAJU, SANTA CRUZ DO RIO PARDO	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
33ª	BARIRI, BARRA BONITA, DOIS CÓRREGOS, JAÚ (Sede da C.J.), MACATUBA, PEDERNEIRAS	2	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

QUADRO DE VAGAS					
4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J.)					
C.J.	COMARCAS	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
			LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA CANDIDATOS NEGROS
8ª	CAMPINAS (Sede da C.J.), COSMÓPOLIS, PAULÍNIA, VALINHOS, VILA MIMOSA – FORO REGIONAL (CAMPINAS)	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

5 ^a	JUNDIAÍ (Sede da C.J.), CAIEIRAS, CAJAMAR, CAMPO LIMPO PAULISTA, FRANCISCO MORATO, FRANCO DA ROCHA, ITATIBA, ITUPEVA, LOUVEIRA, VÁRZEA PAULISTA, VINHEDO	4	3	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	1
6 ^a	BRAGANÇA PAULISTA (Sede da C.J.), ATIBAIA, JARINU, NAZARÉ PAULISTA, PINHALZINHO, PIRACAIA	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
7 ^a	MOGI MIRIM (Sede da C.J.), ARTUR NOGUEIRA, CONCHAL, ITAPIRA, MOJI GUAÇU	3	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	1
9 ^a	RIO CLARO (Sede da C.J.), BROTAS, ITIRAPINA	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
10 ^a	LIMEIRA (Sede da C.J.), ARARAS, CORDEIRÓPOLIS	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
11 ^a	PIRASSUNUNGA (Sede da C.J.), LEME, PORTO FERREIRA, SANTA RITA DO PASSA QUATRO	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
34 ^a	PIRACICABA (Sede da C.J.), CAPIVARI, CERQUILHO, LARANJAL PAULISTA, MONTE MOR, RIO DAS PEDRAS, SÃO PEDRO, TIETÊ	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
50 ^a	SÃO JOÃO DA BOA VISTA (Sede da C.J.), AGUAÍ, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, VARGEM GRANDE DO SUL	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
53 ^a	AMERICANA (Sede da C.J.), HORTOLÂNDIA, NOVA ODESSA, SANTA BÁRBARA D'OESTE, SUMARÉ	3	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	1
54 ^a	AMPARO (Sede da C.J.), ÁGUAS DE LINDÓIA, JAGUARÍUNA, PEDREIRA, SERRA NEGRA, SOCORRO	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE VAGAS 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J.)					
C.J.	COMARCAS	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
			LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA CANDIDATOS NEGROS
27ª	PRESIDENTE PRUDENTE (Sede da C.J.), IEPÊ, MARTINÓPOLIS, PIRAPOZINHO, PRESIDENTE BERNARDES, RANCHARIA, REGENTE FEIJÓ	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
26ª	ASSIS (Sede da C.J.), CÂNDIDO MOTA, MARACÁI, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, QUATÁ	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
28ª	PRESIDENTE VENCESLAU (Sede da C.J.), MIRANTE DO PARANAPANEMA, PRESIDENTE EPITÁCIO, ROSANA, SANTO ANASTÁCIO, TEODORO SAMPAIO	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
29ª	DRACENA (Sede da C.J.), JUNQUEIRÓPOLIS, PACAEMBU, PANORAMA, TUPI PAULISTA	2	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
30ª	ADAMANTINA, BASTOS, FLÓRIDA PAULISTA, LUCÉLIA, OSVALDO CRUZ, TUPÃ (Sede da C.J.)	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
31ª	GÁLIA, GARÇA, MARÍLIA (Sede da C.J.), POMPEIA	2	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

QUADRO DE VAGAS 6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J.)					
C.J.	COMARCAS	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
			LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA CANDIDATOS NEGROS
41ª	RIBEIRÃO PRETO (Sede da C.J.), CAJURU, CRAVINHOS, JARDINÓPOLIS, PONTAL, SANTA ROSA DO VITERBO, SÃO	2	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

	SIMÃO, SERRANA, SERTÃOZINHO				
12 ^a	DESCALVADO, IBATÉ, RIBEIRÃO BONITO, SÃO CARLOS (Sede da C.J.)	2	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
13 ^a	ARARAQUARA (Sede da C.J.), AMÉRICO, BRASILIENSE, BORBOREMA, IACANGA, IBITINGA, ITÁPOLIS, MATÃO	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
38 ^a	FRANCA (Sede da C.J.), PATROCÍNIO PAULISTA, PEDREGULHO	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
39 ^a	ALTINÓPOLIS, BATATAIS (Sede da C.J.), BRODOWSKI, MORRO AGUDO, NUPORANGA, ORLÂNDIA	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
40 ^a	GUARÁ, IGARAPAVA, IPUÃ, ITUVERAVA (Sede da C.J.), MIGUELÓPOLIS, SÃO JOAQUIM DA BARRA	2	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
42 ^a	GUARIBA, JABOTICABAL (Sede da C.J.), MONTE ALTO, PIRANGI, PITANGUEIRAS, TAQUARITINGA	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
43 ^a	CASA BRANCA (Sede da C.J.), CACONDE, MOCOCA, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, TAMBAÚ	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

QUADRO DE VAGAS					
7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SANTOS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J.)					
C.J.	COMARCAS	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
			LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA CANDIDATOS NEGROS
1 ^a	SANTOS (Sede da C.J.), BERTIOGA, CUBATÃO, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE, SÃO VICENTE	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
21 ^a	REGISTRO (Sede da C.J.), CANANÉIA, ELDORADO, IGUAPE, JACUPIRANGA,	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

	JUQUIÁ, MIRACATU, PARIQUERA-AÇU			formação de lista especial	formação de lista de negros
56ª	ITANHAÉM (Sede da C.J.), ITARIRI, MONGAGUÁ, PERUÍBE	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

QUADRO DE VAGAS 8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J.)					
C.J.	COMARCAS	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
			LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA CANDIDATOS NEGROS
16ª	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Sede da C.J.), JOSÉ BONIFÁCIO, MACAUBAL, MIRASSOL, MONTE APRAZÍVEL, NEVES PAULISTA, NOVA GRANADA, PALESTINA, PAULO DE FARIA, POTIRENDABA, TANABI	4	3	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	1
14ª	BARRETOS (Sede da C.J.), BEBEDOURO, COLINA, GUAÍRA, MONTE AZUL PAULISTA, OLÍMPIA, VIRADOURO	3	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	1
15ª	CATANDUVA (Sede da C.J.), ITAJOBÍ, NOVO HORIZONTE, SANTA ADÉLIA, TABAPUÃ, URUPÊS	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
17ª	VOTUPORANGA (Sede da C.J.), CARDOSO, NHANDEARA	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
18ª	ESTRELA D'OESTE, FERNANDÓPOLIS (Sede da C.J.), GENERAL SALGADO, OUROESTE	3	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	1

QUADRO DE VAGAS 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J.)					
C.J.	COMARCAS	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
			LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA CANDIDATOS NEGROS
46ª	SÃO JOSE DOS CAMPOS (Sede da C.J.), JACAREÍ, PARAIBUNA, SALESÓPOLIS, SANTA BRANCA	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

47 ^a	TAUBATÉ (Sede da C.J.), CAÇAPAVA, CAMPOS DO JORDÃO, PINDAMONHANGABA, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, TREMEMBÉ	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
48 ^a	APARECIDA, BANANAL, CACHOEIRA PAULISTA, CRUZEIRO, CUNHA, GUARATINGUETÁ (Sede da C.J.), LORENA, PIQUETE, QUELUZ, ROSEIRA	2	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
51 ^a	CARAGUATATUBA (Sede da C.J.), ILHABELA, SÃO SEBASTIÃO, UBATUBA	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

QUADRO DE VAGAS					
10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SOROCABA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J.)					
C.J.	COMARCAS	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
			LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA CANDIDATOS NEGROS
19 ^a	SOROCABA (Sede da C.J.), IBIÚNA, MAIRINQUE, PIEDADE, PILAR DO SUL, SALTO DE PIRAPORA, SÃO ROQUE, VOTORANTIM	3	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	1
20 ^a	ITU (Sede da C.J.), BOITUVA, CABREÚVA, INDAIATUBA, PORTO FELIZ, SALTO	1	1	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
22 ^a	ANGATUBA, CAPÃO BONITO, CESÁRIO LANGE, ITAPETININGA (Sede da C.J.), PORANGABA, SÃO MIGUEL ARCANJO, TATUI	2	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
49 ^a	APIAÍ, BURI, ITABERÁ, ITAPEVA (Sede da C.J.), ITAPORANGA, ITARARÉ	3	2	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	1

As vagas são vinculadas à circunscrição judiciária e não se comunicam.

COMPOSIÇÃO DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS

As listas classificatórias de cada Circunscrição Judiciária serão formadas em conformidade com § 4º artigo 1º e §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 683/1992 e com o § 1º do artigo 1º e parágrafo único, do art. 7º da Resolução TJSP nº 719/2015, com os seguintes quantitativos:

- a) 5 (cinco) candidatos, nos concursos das Circunscrições Judiciárias com 1 (vaga) disponível no presente edital;
- b) 8 (seis) candidatos, nos concursos das Circunscrições Judiciárias com 2 (duas) vagas disponíveis no presente edital;
- c) 12 (doze) candidatos, nos concursos das Circunscrições Judiciárias com 3 (três) ou mais vagas disponíveis no presente edital.

I - DA ABERTURA DO CONCURSO

1. Estarão abertas no período de **30/06/2023** a **08/08/2023**, as inscrições para o Concurso Público de que trata o presente edital.
2. O(A) candidato(a) aprovado(a) que vier a ser nomeado(a) estará sujeito à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos e demais vantagens, num total de **R\$ 8.804,85** (oito mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), valor referente a maio/2023, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.
3. As pessoas que pretenderem concorrer na lista de candidatos negros, terão suas inscrições definitivas no momento das entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:
 - a) ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal de 1988;
 - b) ter 18 anos de idade completos até a data da posse;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 - e) não ter sido condenado(a) por crime contra o patrimônio, a administração, a fé pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23.08.2006;
 - f) não ter sido condenado(a) por ato de improbidade previsto na Lei nº 8.429/92;
 - g) ter concluído, até a data da posse, curso de Ensino Superior, em qualquer área de formação, em Instituição reconhecida pelo MEC;
 - h) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - i) possuir na data da posse os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e preencher as exigências para a posse previstas na Lei Estadual nº 10.261/1968 com suas atualizações.
2. As inscrições devem ser efetuadas apenas via internet – site www.vunesp.com.br.
 - 2.1. Para inscrever-se via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.vunesp.com.br na “área do candidato” durante o período de **30/06/2023 a 08/08/2023**, localizar os “links” correlatos ao concurso **até às 23h59 do dia 08/08/2023**, quando o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado do sistema, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir:
 - a) Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso pelo site acima mencionado, no valor de **R\$ 96,00 (noventa e seis reais)** em qualquer agência bancária, até o dia **09/08/2023**, atentando-se para o horário bancário;

- b) No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias;
- c) **3 (três) dias** úteis após o pagamento do boleto, o(a) candidato(a) deverá conferir no site www.vunesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o pagamento da taxa de inscrição foi efetivado. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, (11) 3874-6300, de segunda à sábado, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido;
- d) A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- e) O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.

2.3. Efetuada a inscrição com o respectivo pagamento não serão aceitos pedidos de devolução da importância relativa ao pagamento da inscrição.

3. A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 1 deste Capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do(a) candidato(a) habilitado(a) no momento de sua eventual posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

3.1. O(A) candidato(a) deverá submeter-se, ainda, às normas legais existentes, em especial às estabelecidas no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Lei nº 10.261 de 28/10/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo), com suas atualizações, Lei Complementar nº 683 de 18/09/1992, Lei Complementar nº 932 de 08/11/2002, Lei 12.990/2014 e na Resolução TJSP nº 719 de 18/11/2015 com suas alterações, bem como nas normas editadas pela Comissão Examinadora do Concurso.

3.2. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao(à) candidato(a) amparado(a) pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.

3.3. **Amparado(a) pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007**, o(a) candidato(a) terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:

- a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; **e**
- b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

3.4. O(A) candidato(a) que preencher as condições estabelecidas nos itens “a” e “b” supra, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. A partir das **10h** do dia **30/06/2023** às **23h59min** do dia **04/07/2023**, **acessar** o “link” próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br;

3.4.2. No formulário de inscrição, na opção de pagamento da taxa de inscrição, **optar** por “pagamento reduzido”, preenchendo esse formulário com os dados ali solicitados;

3.4.3. **Acessar** a “área do candidato” e enviar a documentação comprobatória conforme letras “a” até “b1” a seguir descritas, APENAS por meio digital (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”);

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante, efetivamente matriculado no momento da inscrição; **ou**

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil com validade mínima até o momento da inscrição;

E

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; **ou**

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado(a) – **Anexo I deste edital**.

3.4.4. o(a) candidato(a) poderá, durante o período que se inicia às **10h** do dia **30/06/2023** e se encerra às **23h59min** do dia **05/07/2023**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de redução de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.4.5. Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de redução da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido no subitem 3.4.3 acima.

3.4.6. O(A) candidato(a) deverá, a partir de **19/07/2023**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação de redução pleiteada.

3.4.7. O(A) candidato(a) que tiver a solicitação deferida deverá acessar a “área do candidato” – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, **até o dia 09/08/2023**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.8. O(A) candidato(a) que tiver a solicitação indeferida deverá acessar a “área do candidato” – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, **até o dia 09/08/2023**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.9. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no link do concurso ou na “área do candidato” no período de **20 a 24/07/2023**, acessando o ícone “**RECURSOS**”.

3.4.10. A partir do **dia 28/07/2023**, estará divulgado no site www.vunesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.11. O(A) candidato(a) que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

3.5. Os candidatos estarão inscritos para todas as Comarcas da Circunscrição Judiciária **escolhida**, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** por Comarca na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.

3.5.1. A **OPÇÃO NÃO VINCULA** a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o candidato classificado ser nomeado para qualquer das

Comarcas da Circunscrição Judiciária, de acordo com o interesse público, observada a ordem da lista classificatória.

3.5.2. Desaconselham-se inscrições simultâneas em mais de uma Região Administrativa ou Circunscrição Judiciária, **uma vez que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário**. Caso isso venha a ocorrer não haverá devolução do valor da inscrição.

4. DA CONDIÇÃO ESPECIAL

4.1. O(A) candidato(a) que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá, durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.

4.2. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o(a) candidato(a), **durante o período de inscrições**, deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Atendimento com Condição Especial” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload);
b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.2.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

4.2.2. Não serão avaliados documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL.

4.3. O(A) candidato(a) que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

4.5. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma de inscrição de pessoas com deficiência e negros. A relação será divulgada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na data prevista de **29/08/2023**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5.1. O(A) candidato(a) com solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de **30/08 a 03/09/2023**, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) no link “área do candidato” – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

4.5.1.1. O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.6. A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na data prevista de **12/09/2023**.

4.7. O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição”.

III – DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e nas Leis Complementares nº 683/1992 e nº 932/2002 é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo-se que, no momento oportuno, o(a) candidato(a) será avaliado quanto a sua condição de pessoa com deficiência.

2. O(A) candidato(a) com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente e declarar se deseja concorrer às vagas reservadas nesta condição. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido por parte da Fundação VUNESP; o(a) candidato(a) deverá:

- a) encaminhar requerimento, gerado na inscrição;
- b) encaminhar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá ser emitido nos últimos 12 meses e conter o nome completo do(a) candidato(a) (sem abreviatura), a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu;
- c) encaminhar solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme Laudo Médico encaminhado;
- c1) o tempo para a realização das provas para o(a) candidato(a) com deficiência poderá ser diferente, desde que conste expressamente no laudo médico, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova.
- d) efetuar o pagamento da taxa da inscrição até o dia **09/08/2023**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, “a” do Capítulo II.

2.1. Aos deficientes visuais:

2.1.1. Cego(a): será preparada prova no sistema braile, desde que solicitada dentro do período das inscrições. Nas provas, suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban;

2.1.2. Com baixa visão: será preparada prova ampliada, desde que solicitada dentro do período das inscrições que será confeccionada no tamanho de fonte a ser informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

2.1.2.1. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

2.1.2.2. A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.

2.2. Ao(à) candidato(a) com deficiência visual (cegos ou baixa visão) que solicitar no período das inscrições e nos moldes deste Capítulo prova especial por meio da utilização de software, será disponibilizado o NVDA.

2.2.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de suas provas.

2.3. Ao(à) candidato(a) com deficiência auditiva, desde que solicitado dentro do período das inscrições, e nos moldes deste Capítulo, será disponibilizado um fiscal intérprete de LIBRAS.

2.3.1. Caso o(a) candidato(a) use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

2.4. O candidato com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.

3. Para o envio da documentação referida no item 2 do Capítulo III deste edital, o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrições:

- a) acessar o link próprio deste concurso, no site www.vunesp.com.br;
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “área do candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos comprobatórios descritos no item 2 deste capítulo, por meio digital (upload);
- c) os Documentos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.1. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.1.1. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste edital.

3.2. A relação de candidatos que tiveram a inscrição deferida e indeferida para concorrer como pessoa com deficiência será publicada, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na data prevista de **29/08/2023**.

3.2.1. O(A) candidato(a) que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de **30/08 a 03/09/2023**, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) no link “área do candidato” – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

3.2.2. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência será divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na data prevista de **12/09/2023**.

4. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao local de aplicação, ao horário de início das provas e às notas mínimas exigidas, observada a nota de corte de cada lista.

5. Será elaborada **lista especial**, sendo os candidatos com deficiência habilitados enumerados em ordem de classificação e em ordem alfabética com a classificação.

5.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência que forem habilitados também constarão da lista geral, observando-se o constante do item 2.1 do Capítulo X.

6. Será observado o percentual de 5% (cinco por cento), conforme disposto nas Leis Complementares nº 683/1992 e nº 932/2002, para o preenchimento das vagas dos aprovados na lista de pessoas com deficiência.

6.1. Se não houver preenchimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, em razão do esgotamento da lista especial, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos da lista geral, observado o percentual para os candidatos negros.

7. O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.

8. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como as vagas dos candidatos negros, caso se autodeclarem também negros, de acordo com a classificação no concurso.

8.1. As pessoas com deficiência aprovadas para as vagas a elas destinadas e às reservadas aos candidatos negros, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e caso não façam a opção serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, devendo ser observado o disposto no artigo 5º da Portaria TJSP nº 9.480/2017.

9. A apresentação dos documentos listados no item 2 deste capítulo têm a finalidade de efetivar a inscrição para concorrer na lista de pessoas com deficiência e o mérito será avaliado em momento oportuno, por meio de perícia biopsicossocial com esta finalidade.

IV – DAS INSCRIÇÕES PARA A LISTA DE CANDIDATOS NEGROS

1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2011 e da Resolução TJSP nº 719/2015 com suas alterações, aqueles (as) que, no ato da inscrição, **se AUTODECLARAREM pretos ou pardos**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.1. Para concorrer às vagas referidas no item acima o(a) candidato(a) deverá:

- a) indicar em sua ficha de inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos negros;
- b) preencher e imprimir a autodeclaração para fins de concorrência à reserva de vagas da lista dos candidatos negros, conforme modelo constante do **Anexo II deste edital**;
- c) acessar, das **10h** do dia **30/06/2023** às **23h59min** do dia **08/08/2023**, o “link” próprio deste concurso, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br – “área do candidato” e enviar, por meio digital, a autodeclaração (modelo constante do **Anexo II deste edital**), datada e assinada (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”). – **IMPORTANTE** – datar e assinar a autodeclaração para sua validade;
- d) não será aceita autodeclaração encaminhada por outro meio que não o estabelecido na letra “c” deste item;
- e) efetuar o pagamento da taxa da inscrição até o dia **09/08/2023**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, “a” do Capítulo II.

2. A autodeclaração, **devidamente datada e assinada**, terá validade somente para o presente concurso, não podendo ser estendida a outros certames.

2.1 O(A) candidato(a) deverá entregar no dia da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, caso convocado(a), o original ou cópia da autodeclaração que foi juntada no momento da inscrição.

3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse responder por qualquer falsidade no âmbito cível e criminal.

3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, compreendida como aquela prestada com má-fé ou fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso mesmo que tenha atingido nota suficiente para figurar em outras listas e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.1. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 4.1 acima poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

4. No dia **29/08/2023** será divulgada no site da Fundação VUNESP a lista dos candidatos que, cumprindo todas as formalidades, concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros. O período de recurso será de **30/08 a 03/09/2023** e a divulgação da decisão dos recursos será disponibilizada no site da VUNESP em **12/09/2023**, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento quanto ao deferimento ou não de sua inscrição nesta lista reservada.

4.1. O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas aos negros participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, observada a nota de corte de cada lista.

4.2. O(A) candidato(a) que optar concorrer às vagas reservadas aos negros, ainda que aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, DEVERÁ PARTICIPAR de entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, conforme dispõem os artigos 5º e 6º da Resolução TJSP nº 719/2015 com suas alterações.

4.3. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista ou não for enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda, segundo os critérios de cor e raça do IBGE, será excluído da lista de candidatos negros, devendo permanecer na lista geral (ampla concorrência) e, se for o caso, também na lista especial (pessoas com deficiência), desde que possua nota suficiente para figurar em cada uma delas, nos termos do artigo 6º da Resolução TJSP nº 719/2015, com redação alterada pelas Resoluções TJSP nº 769/2017 e nº 806/2018.

5. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoas com deficiência, caso assim também se inscrevam, de acordo com a classificação no concurso.

6.1. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e caso não façam a opção serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, devendo ser observado o artigo 5º da Portaria TJSP nº 9.480/2017.

7. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

V – DO NOME SOCIAL

1. A pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social, durante o período de inscrições, devendo:

- a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
- b) preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**, bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento para a Fundação VUNESP.

1.1. Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Utilização de Nome Social” e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);
- b1) o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

1.1.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

1.1.2. Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

1.2. O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

1.3. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

1.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

VI – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 5 (cinco) horas e visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo.

2. A prova objetiva será composta de **100 (cem)** questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, que faz parte integrante deste edital.

3. A aplicação da prova objetiva está prevista para o **dia 15/10/2023**.

3.1. A prova objetiva será realizada no período vespertino.

4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por edital de convocação. A Fundação VUNESP encaminhará SMS (mensagem eletrônica) e também comunicação pelo endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição do(a) candidato(a).

4.1. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para as Provas pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – Caderno 1 – Administrativo, Seção IX e no site www.dje.tjsp.jus.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.2. O(A) candidato(a) que não receber o SMS (mensagem eletrônica) ou a mensagem no endereço eletrônico até três dias antes da aplicação das provas, poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, por meio do telefone (11) 3874-6300 de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou consultar o site www.vunesp.com.br.

5. Ao(a) candidato(a) só será permitida a realização da prova na respectiva data e no local constantes no edital de convocação, disponibilizado no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br.

6. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos ou repetição da prova.

6.1. O(A) candidato(a) não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência.

6.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do concurso.

7. Os eventuais erros de digitação, verificados após efetivação da inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço etc., deverão ser corrigidos acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) clicando no link do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Oficial de Justiça, digitando o CPF, senha e efetuando a correção necessária e/ou entrando em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato por meio do telefone (11) 3874-6300 de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

8. Somente será admitido à sala de prova o(a) candidato(a) que apresentar documento de identificação em uma das seguintes formas:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação:

Cédula de Identidade (RG),
Registro de Identificação Civil (RIC),
Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
Carteira Nacional de Habilitação com foto,
Passaporte,
Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares,
Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

b) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação, cuja conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento do aplicativo do Órgão emissor:

Cédula de Identidade (RG),
Carteira Nacional de Habilitação,
Título Eleitoral Digital (e-Título).

8.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 8 deste Capítulo, os quais deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

8.2. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia das provas – protocolos, cópia dos documentos citados no item 8 deste Capítulo, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive Carteira Funcional, de ordem pública ou privada, que não seja válida como documento de identidade no território nacional.

9. No interesse público e, em especial, dos candidatos será solicitada, durante a aplicação da prova, a impressão digital do(a) candidato(a) e a reprodução de uma frase na lista de presença.

10. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado: munido de caneta esferográfica de tinta preta, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas.

10.1. Eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

11. Durante a prova objetiva o(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala ou local da prova sem o acompanhamento de um fiscal.

12. O(A) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá acessar o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, clicando no link do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Oficial de Justiça, digitar o CPF, senha e efetuar a correção necessária e/ou entrando em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato por meio do telefone (11) 3874-6300 de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

12.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

13. O(A) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

14. O(A) candidato(a) que não atender aos termos dos itens “12” e “13” deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala ou local de prova.

16. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O(A) acompanhante será submetido(a) a todas as normas constantes no edital regulamentador deste certame, quanto a sua identificação, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares. A candidata que não levar 1 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

16.1. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

16.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

16.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

17. Excetuada a situação prevista no item 16 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.

18. Não serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura na folha de resposta, ainda que legível.

19. O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 2h (duas horas) decorridas do seu início, levando somente o material fornecido para a conferência da prova realizada.

19.1 A prova objetiva estará disponibilizada no site www.vunesp.com.br no primeiro dia útil após sua realização.

20. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes do local de aplicação.

21. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

21.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova;
- f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.

22. É de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais e as orientações contidas na capa do caderno da prova.

22.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.

22.2. Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.

22.3. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação Vunesp tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.

22.4. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

23. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers ou de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova.

24. Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação VUNESP, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

25. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

26. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

27. Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

28. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

29. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

30. Será **excluído do concurso** o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ao local da prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade nos termos do item 8 deste capítulo;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal OU antes de decorridas 2h (duas horas) do início da prova;
- e) for surpreendido durante a aplicação da prova em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro material que não tenha sido fornecido pela Fundação VUNESP, ou ainda com protetor auricular, calculadora, boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
- f) utilizar o telefone celular e similar durante a aplicação da prova, devendo os aparelhos permanecerem desligados e acondicionados em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) estiver usando relógio de qualquer tipo, devendo este permanecer acondicionado em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP;
- k) não devolver ao fiscal da sala a folha de resposta e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- m) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas.
- n) deixar de cumprir qualquer item deste edital e demais publicações referentes a este concurso.

31. Não haverá revisão de prova em qualquer das fases de avaliação.

32. O(A) candidato(a) que presenciar qualquer irregularidade durante a aplicação da prova objetiva deverá registrar a ocorrência, no mesmo dia, junto à Coordenação da VUNESP do local da aplicação da prova.

VII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. As questões da prova objetiva serão distribuídas em blocos como segue:

BLOCO I: Língua Portuguesa;

BLOCO II: Conhecimentos Específicos;

BLOCO III: Conhecimentos Gerais.

2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo os blocos I e II de caráter eliminatório, onde o(a) candidato(a) deverá acertar, no mínimo, 50% das questões de cada bloco, além do caráter classificatório.

2.1. O **bloco III**, Conhecimentos Gerais, terá apenas caráter classificatório.

3. Será considerado(a) habilitado(a) na prova objetiva o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos no conjunto dos 3 (três) blocos, observado o disposto no item 2 deste Capítulo.

4. O(A) candidato(a) não habilitado será excluído do concurso.

5. Cada lista terá sua própria nota de corte e será divulgada no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br.

5.1. Havendo empate na última colocação das listas geral, especial (pessoas com deficiência) e de candidatos negros, todos os candidatos nessas condições serão classificados.

VIII - DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA BIOPSISSOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência classificados de acordo com a tabela de "Composição das Listas Classificatórias" deverão realizar perícia biopsicossocial prévia devendo apresentar, no momento da perícia, relatório médico e exames recentes (últimos 12 meses) e pregressos que comprovem e caracterizem sua deficiência.

1.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar exame audiométrico realizado nos últimos 12 meses, sem prejuízo de outros documentos médicos que considerar pertinentes.

1.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

1.3. A PERÍCIA BIOPSISSOCIAL será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, localizado na cidade de São Paulo para verificação do disposto na L.C. 683/1992, por equipe multidisciplinar, sendo que o médico perito será especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o LAUDO ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do final da completa avaliação.

1.4. Quando a perícia concluir pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, nos termos das legislações vigentes, o(a) candidato(a) poderá recorrer da decisão solicitando junta médica para nova inspeção. Fica facultada a indicação de médico assistente pelo interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da disponibilização no DJE do edital de resultado de perícia, a quem caberá assistir o(a) candidato(a) em caso de dúvidas técnicas durante a avaliação, não cabendo manifestação do profissional no laudo da avaliação.

1.5. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.

1.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.

1.7. O(A) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência que não comparecer em qualquer perícia agendada no Órgão Médico Oficial do Estado **será excluído(a) da lista especial.**

1.8. O(A) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência ou faltar à avaliação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2. A perícia para avaliação da deficiência tomará por base o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); as categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; o § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; e o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e pelas Leis Estaduais nº 16.769/2018 e nº 16.779/2018.

IX – DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS NEGROS COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos negros classificados de acordo com a tabela de “Composição das Listas Classificatórias” deverão comparecer à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação que **será realizada na Comarca da Capital.**

1.1. Caberá à Comissão de Heteroidentificação, composta por especialistas em questões raciais e direito da discriminação, decidir a respeito da veracidade do documento apresentado pelo(a) candidato(a) para a comprovação do requisito exigido no artigo 3º da Resolução TJSP nº 719/2015 (AUTODECLARAÇÃO) e proceder à entrevista pessoal para verificação quanto à condição de pessoa preta ou parda com base no **FENÓTIPO** do(a) candidato(a).

1.2. O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não comparecer à entrevista designada;
- b) a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

1.3. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda será comunicado do resultado **ao final da entrevista**, conforme dispõe a Resolução TJSP nº 719/2015 com suas alterações.

11.4. Da decisão da Comissão de Heteroidentificação (item 1.2, alínea b acima) caberá recurso ao Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da ciência do resultado da entrevista (item 1.3 acima), devendo o recurso ser encaminhado diretamente para o endereço eletrônico a ser divulgado no edital de convocação das entrevistas, **não sendo aceito recurso enviado por outro meio**.

1.4.1. O recurso citado no item 1.5, que apenas poderá ser enviado no endereço eletrônico próprio, não poderá ter volume maior que 5MB.

1.5. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda **será excluído(a) da Lista de Candidatos Negros**, permanecendo na Lista Geral, caso tenha obtido a pontuação necessária. Poderá também permanecer na Lista Especial, caso tenha feito a inscrição para participar da citada lista e tenha obtido pontuação necessária.

1.5.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às vagas reservadas aos negros **que não comparecer em qualquer das entrevistas** agendadas **será excluído(a) da Lista de Candidatos Negros**, permanecendo na Lista Geral, caso tenha obtido a pontuação necessária. Poderá também permanecer na Lista Especial, caso tenha feito a inscrição para participar da citada lista e tenha obtido pontuação necessária, observando-se o disposto no item 1.8 do Capítulo VIII deste Edital.

2. A qualquer tempo poderá ser verificada a falsidade da declaração, por provocação ou por iniciativa da Administração Pública. Se constatada a falsidade, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme disposto artigo 3º da Resolução TJSP nº 719/2015, com redação alterada pela Resolução TJSP nº 806/2018.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Após os resultados das perícias biopsicossociais prévias das pessoas com deficiência e das entrevistas com os candidatos negros, serão divulgadas as listas, por Circunscrição Judiciária, dos aprovados como segue:

1.1. Lista Geral, em ordem alfabética e em ordem de classificação;

1.2. Lista Especial de pessoas com deficiência, em ordem alfabética e em ordem de classificação;

1.3. Lista de Candidatos Negros, em ordem alfabética e em ordem de classificação.

2. As listas mencionadas no item “1” deste Capítulo observarão o disposto nos Capítulos VII do presente edital.

2.1. Os candidatos com deficiência aprovados também constarão da lista geral, desde que alcancem a nota de corte.

2.2. Os candidatos negros aprovados também constarão da lista geral, desde que alcancem a nota de corte.

3. As listas classificatórias finais serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE): Caderno 1 – Administrativo – Seção IX – site: www.dje.tjsp.jus.br, para ciência dos interessados, após procedido o desempate de notas, conforme adiante elencado.

3.1. No caso de empate, dar-se-á preferência ao(a) candidato(a) que, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o encerramento das inscrições (Lei 10.741/2003);
- b) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Conhecimentos em Direito;
- d) for mais idoso(a) entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos até o encerramento das inscrições;
- e) tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade até o encerramento das inscrições;
- f) for casado(a) até o encerramento das inscrições;
- g) for servidor(a) do Poder Judiciário, sob qualquer regime, dando-se preferência ao mais antigo;
- h) tenha prestado serviço gratuito nos Juizados Especiais;
- i) tenha prestado serviço gratuito ao Juízo da Infância e Juventude;
- j) tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral; e
- k) tenha servido, como jurado, do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.

4. Poderá o(a) candidato(a) recorrer do resultado da classificação final no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da publicação, após o qual a Comissão Examinadora homologará o resultado final do concurso e publicará a data da homologação na imprensa oficial, remetendo o resultado final para a Presidência do Tribunal de Justiça para eventual nomeação.

XI - DOS RECURSOS

1. Nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do TJSP, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso em face de todos os Editais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato a ser recorrido no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br.

a) Os resultados dos recursos em face do edital de abertura serão disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br – Caderno 1 - Administrativo – Seção VII;

b) Os resultados dos demais recursos serão disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br – Caderno 1 - Administrativo – Seção IX;

1.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet devidamente fundamentados.

1.2. O(A) candidato(a) deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público ou na “área do candidato” e seguir as instruções ali contidas.

1.2.1. Os recursos em face do Edital de Abertura do Concurso deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: edital_abertura@tjsp.jus.br e os recursos em face do resultado

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

das entrevistas dos candidatos negros deverão ser encaminhados para endereço eletrônico a ser informado no momento da convocação para as entrevistas.

2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão. Será ouvida a Banca Examinadora da VUNESP.

2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

2.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

2.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

3. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.

3.1. Os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido.

5. O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.1. Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

6. Os recursos do edital de abertura serão decididos pelo Presidente Tribunal de Justiça, os demais recursos serão decididos pelo Presidente da Comissão Examinadora.

7. Os recursos do edital de abertura deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico edital_abertura@tjsp.jus.br no prazo de cinco dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato recorrido no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso estabelecidas neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades de documentos eliminarão o(a) candidato(a) do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do(a) candidato(a) se verificada falsidade de declaração ou irregularidade quando da realização da prova, ou da autodeclaração prevista no item 2 do **Capítulo IV** deste edital.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4. No interesse público, e em especial dos candidatos, será solicitada, durante a aplicação da prova, a autenticação digital do(a) candidato(a) e uma frase de segurança na lista de presença.
5. Durante a realização das provas deste concurso não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo(a) candidato(a), pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao concurso público.
6. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização das provas deste concurso não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado.
7. Não havendo aprovados na lista de candidatos negros, os cargos reservados ficarão liberados para a lista geral.
8. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- a) **Até a publicação da classificação final:** acessar o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br clicando no link do Concurso Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Oficial de Justiça, digitar o CPF, senha e efetuar a correção necessária e/ou entrando em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato por meio do telefone (11) 3874-6300 de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.
- b) **Após a homologação e durante o prazo de validade deste certame,** as atualizações deverão ser feitas para a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJSP pelo e-mail – concursos@tjsp.jus.br.
9. O concurso terá validade de **1 (um) ano** a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, podendo ou não abranger os cargos vagos e os que vierem a ser criados no decorrer do prazo de validade do concurso, dependendo do interesse do serviço e da disponibilidade orçamentária.
10. É proibido o exercício da advocacia para os servidores do Tribunal de Justiça, conforme o disposto no artigo 152 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.
11. O(A) servidor(a) deverá ter exercício no posto de trabalho da Comarca para a qual foi nomeado(a). A alteração do local de trabalho somente pode ocorrer nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça.
12. Todos os editais, convocações, avisos e resultados do certame serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – site: www.dje.tjsp.jus.br, no Caderno 1 – Administrativo – Seção IX, exceto os deferimentos e indeferimentos da solicitação de redução da taxa de inscrição, condição especial para realização da prova, condição de pessoa com deficiência e negros e os resultados dos respectivos recursos, que serão divulgados exclusivamente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, assim como o resultado dos recursos eventualmente interpostos em face do presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – site: www.dje.tjsp.jus.br, no Caderno 1 – Administrativo – Seção VII, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento sobre as publicações.

12.1. Todas as publicações referentes ao certame também estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br. No entanto, a informação oficial é publicação no DJE, conforme item 12, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento sobre as publicações.

13. As vagas de Oficial de Justiça destinadas ao processo de remoção dos servidores do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, previsto na Lei Complementar nº 1.111/2010, não fazem parte do presente edital. Se a vaga de remoção não for preenchida a Presidência poderá, se houver disponibilidade orçamentária, dar provimento com os remanescentes do concurso público.

14. Serão nomeados os classificados dentro do número de vagas oferecidas no presente edital, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o direito de nomear ou não os demais candidatos aprovados na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente.

16. Não serão aceitos pedidos para inclusão em final de lista.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, data registrada à margem direita.

RICARDO MAIR ANAFE
Presidente do Tribunal de Justiça
(assinado digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Período de solicitação de redução de taxa de inscrição	30/06 a 04/07/2023
Envio de documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição	30/06 a 05/07/2023
Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida a solicitação de redução da taxa de inscrição (site www.vunesp.com.br .)	19/07/2023
Período de recursos referentes ao indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição	20 a 24/07/2023
Divulgação no site www.vunesp.com.br dos resultados dos recursos ao indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição	28/07/2023
Prazo para pagamento da inscrição	09/08/2023

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS.

Período de envio de documentação de comprovação para pessoas com deficiência atentando-se que deverá ser observado o período para pagamento da inscrição.	30/06 a 08/08/2023
Divulgação de deferimento/indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência e negros.	29/08/2023
Período de recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência e negros.	30/08 a 03/09/2023
Divulgação da decisão dos recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência e negros.	12/09/2023

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Início das inscrições	30/06/2023
Término das inscrições (pagamento)	08/08/2023 (09/08/2023)
Divulgação no site da VUNESP sobre o recebimento da inscrição e respectivo pagamento	03 dias úteis após o pagamento do boleto
Data prevista para aplicação da prova objetiva	15/10/2023
Data prevista para a divulgação do gabarito	18/10/2023
Data da divulgação do resultado final	A definir

ANEXO I

**MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER
A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.**

D E C L A R A Ç ã O

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no edital de abertura de inscrições do concurso público de **OFICIAL DE JUSTIÇA** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Capítulo II – “Das Inscrições”, itens 3.3. e 3.4. e subitens, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2023.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins de concorrência de reserva de vagas destinadas aos negros, no concurso público de Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que sou negro(a), da cor preta ou parda, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado deste concurso público e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Resolução TJSP nº 719/2015 e suas alterações sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.

Estou ciente, também, de que serei excluído da lista de candidatos negros, caso não seja enquadrado como pessoa preta ou parda pela Comissão de Heteroidentificação.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autodeclaração, nos exatos moldes acima, deverá ser encaminhada digitalizada, no ato da inscrição, conforme item 2.1 do Capítulo IV – Das Inscrições para a Lista de Candidatos Negros. Se convocado(a) para a entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, deverá o(a) candidato(a) entregar o original da autodeclaração no momento da citada entrevista.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste edital de abertura de inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste edital de abertura de inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação da prova. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no(s) conteúdo(s) programático(s).

BLOCO I: Língua Portuguesa

(20) questões:

1. Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários.
2. Informações literais e inferências possíveis.
3. Ponto de vista do autor.
4. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão.
5. Significação contextual de palavras e expressões.
6. Sinônimos e antônimos.
7. Sentido próprio e figurado das palavras.
8. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Colocação pronominal.
12. Crase.
13. Pontuação.

BLOCO II: Conhecimentos Específicos

(58) questões:

1. DIREITO PENAL: Código Penal – artigos 1º a 12; 100 a 106; 107 a 121; 129; 150; 154; 293 a 305; 307; 308; 311-A; 312 a 317; 319 a 333; 336 e 337; 339 a 347; 357 e 359.
2. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Código de Processo Penal - artigos 24 a 42; 61 a 74; 112; 125 a 131; 156, 185; 202 a 204; 218 a 225; 240 a 250; 274; 283 a 303; 351 a 363; 370 a 372; 396 a 396-A; 406; 436 a 446; 485 a 487; 513 a 518; 563 a 570; 593; 647 a 654; 762 a 763; 792; 798 e 798-A e Lei nº 9.099 de 26.09.1995 (artigos 1º; 2º; 60 a 62; 66 a 68).
3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil - artigos 1º a 11; 13 a 18; 21 a 27; 36; 42 a 53; 64 a 66; 70 a 85; 98 a 102; 110 a 111; 125 a 135; 139 a 143; 149 a 155; 159 a 161; 176 a 199; 203 a 259; 269 a 275; 447 a 449; 453 a 454; 502; 528; 535 a 536; 538; 554; 560 a 563; 626; 695; 751; 782; 795; 806 a 807; 827 a 846; 870 a 875; 994; 1.001; 1.003; 1.009; 1.010; 1.015; 1.022; Lei nº 9.099 de 26.09.1995 (artigos 8º; 9º; 18; 19).
4. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal - artigos 1º a 16; 18; 37 a 41; 92 a 99; 125; 127; 134.

5. DIREITO ADMINISTRATIVO: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei n.º 10.261/68) - artigos 1º; 3º; 4º; 11; 13; 14; 46; 47; 57; 78; 110; 120; 127; 176; 241 a 243; 251; e Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) – artigos 9º e 13.

6. DIREITO CIVIL: Código Civil - artigos 1º a 25; 40 a 45; 49 a 50; 53; 62; 70 a 103; 115 a 120; 138 a 159; 166 a 201; 212 a 215; 653 a 666; 1.169 a 1.173; 1.196 a 1.203; 1.431 a 1.432; 1.442; 1.444 a 1.447; 1.451; 1.461; 1.467 a 1.472; 1.728; 1.767; 1.775 a 1.778; 1.997; Decreto-Lei nº 4.657 de 04/09/1942.

7. LEGISLAÇÃO ESPECIAL: Lei nº 6.830/1980 (artigos 1º; 2º; 7º; 8º; 11; 37); Resolução nº 354/2020 do Conselho Nacional de Justiça (artigos 1º; 8º a 10); Lei nº 11.608, de 29/12/2003 e Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça (disponíveis no portal do Tribunal de Justiça – site: (<https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/NormasJudiciais>))

Tomo I – Capítulo I: (art. 1º a 4º);

Tomo I – Capítulo III - Seção III: (art. 33);

Tomo I – Capítulo III - Seção V: (art. 47; 49);

Tomo I – Capítulo III - Seção XI: (arts. 105 a 110);

Tomo I – Capítulo IV - Seção III: (art. 196, inciso XX);

Tomo I – Capítulo IV - Seção IV: (art. 282. § 1º);

Tomo I – Capítulo IV - Seção VI: (arts. 310; 315);

Tomo I – Capítulo IV - Seção XII: (art. 410);

Tomo I – Capítulo IV - Seção XIII: (arts. 436; 436-A);

Tomo I – Capítulo IV - Seção XIV: (art. 439; 440; 440-A);

Tomo I - Capítulo VII (art. 994 a 1.091-A);

Tomo I - Capítulo X - Seção III (art. 1.137 a 1.139);

Tomo I – Capítulo XI - Seção VII (art. 1.245; 1.247).

BLOCO III: Conhecimentos Gerais

Atualidades

(04) questões:

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2022, divulgados na mídia local e/ou nacional;
2. Artigos 1º a 13; 34 a 38; 79 a 87 da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, com as alterações vigentes até a publicação deste edital.

Matemática

(10) questões - 06 (seis) questões de raciocínio lógico e 04 (quatro) questões de matemática:

1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Razão e proporção.
4. Porcentagem.
5. Regra de três simples e composta.
6. Média aritmética simples e ponderada.
7. Juros simples.
8. Equação do 1.º e 2.º graus.
9. Sistema de equações do 1.º grau.
10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
11. Sistemas de medidas usuais.
12. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
13. Resolução de situações-problema.

14. Visa avaliar a habilidade do(a) candidato(a) em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o(a) candidato(a) identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Informática

(08) questões:

MS-Windows 10 **ou superior**: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos do **Microsoft-365**. **MS-Word**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas. **MS-Teams**: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação. **OneDrive**: armazenamento e compartilhamento de arquivos. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet**: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DO REQUERIMENTO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, solicito o uso do meu nome social _____ (indicação do nome social), no Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de Oficial de Justiça, para as Circunscrições Judiciárias que compõem a 1ª Região Administrativa Judiciária, ficando ciente que nome civil continuará sendo utilizado nas publicações oficiais.

Cidade/UF, em ____ de _____ de 2023

(assinatura do(a) candidato(a))